



Lei nº 1.735/2012

*“Declara de utilidade pública a entidade que menciona e dá outras providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORDA DA MATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública o “**Grupo de Estudos Espíritas Caminhos da Luz**”, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 10.859.069/0001-29, fundado em 10 de julho de 2008.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 13 de abril de 2012.

---

**EDMUNDO SILVA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**